

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 122/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de PRESIDENTE PRUDENTE, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

[] indeterminado

[X] determinado

a partir do 2º SEMESTRE/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Produção agrícola, agropecuária e zootecnia** (Versão 1.0.6 13 de Julho 2026 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação):

[X] Tecnológica

[] Bacharelado

[] Licenciatura

em **PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA** Turno **MATUTINO** sendo que o curso:

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

[X] NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

[] Básica

[X] Profissionalizante

[] Línguas estrangeiras

Em virtude de:

[X] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

[] Designação para assumir função ou cargo em confiança;

[] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

[] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

[] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

[] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

[] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

[] Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

[] Licença – especificar[_____]

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[] Aula Livre

Sendo:

[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[x] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:

[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;
[x] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

Disciplina: **Manejo de doenças de Plantas**

Área(s): **Produção agrícola, agropecuária e zootecnia**

Carga horária: **04 HORAS-SEMANAIS**

Dia(s) da(s) aula(s): **Quarta-feira**

Horário(s) das aula(s): **09:30 a 12:50**

Formato das aulas: **[X]100% presencial**, []% remoto síncrono ou []% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Dar ao aluno um conhecimento básico da fitopatologia, visando à utilização de métodos e recursos adequados de controle das principais doenças de plantas.

Ementa: Introdução ao estudo da fitopatologia. Principais agentes causais de doenças. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro-ambiente. Sintomatologia e diagnose. Epidemiologia, controle e manejo de doenças. Biotecnologia e fitopatologia. Classificação das doenças segundo a interferência nos processos fisiológicos da planta. Fungicidas.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame

Administração Central
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 26/08/2026 a 28/08/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 31/08/2026 a 04/09/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 07/09/2026 a 08/09/2026 até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 09/08/2026 a 10/09/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos **Editais que contemplam mais de uma disciplina**, a alteração de carga horária **deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno**; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de **empate na classificação dos candidatos**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os **casos omissos** serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec

Presidente Prudente, 26 de AGOSTO de 2026

Prof. Ari Alves de Oliveira Filho

COORDENADOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE